

Antes da polêmica, tendência liberal predomina na lenta votação da Carta

ROBSON BAREÑO

BRASILIA — É liberal, marcadamente liberal, o produto dos primeiros dez dias de trabalho da Comissão de Sistematização da Assembleia Constituinte. Não é muito o texto já produzido nem começou realmente a grande batalha sobre os "pontos polêmicos". Mas há razões para que os liberais se animem, ao final da votação de seis artigos e aproximadamente 40 parágrafos — menos de três páginas de um anteprojeto que tem 63.

A lentidão é a outra marca desse trabalho que começou na noite de quinta-feira, ameaçando as previsões mais pessimistas sobre o prazo para seu encerramento. Afinal, nada menos do que oito horas foram gastas para decidir que é "sob proteção de Deus" que os representantes do povo brasileiro estão reunidos em Assembleia Constituinte. A invocação foi mantida na primeira linha do preâmbulo da Constituição, contra o voto único do Deputado Haroldo Lima (PC do B-BA).

Essa proteção é invocada na Constituição atual. No resto do preâmbulo, a diferença é fantástica. Uma espécie de preâmbulo estabelece que "o Congresso Nacional, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil". O que se chama preâmbulo agora é uma declaração de propósitos que exalta "o modo democrático de convivência" e repudia "toda forma autoritária de Governo" e "toda exclusão do povo do processo político, econômico e social".

A expressão "democrático" consta também do primeiro artigo da Cons-

titução que está sendo votada. Esse artigo, referente aos princípios fundamentais, diz que "a República Federativa do Brasil constitui-se em um Estado Democrático de Direito" e tem como fundamentos, entre outros, "o Pluralismo político".

Essa inspiração liberal é repetida em outros dispositivos da Carta em elaboração, como no artigo 3º, que fixa entre os objetivos fundamentais do Estado e redução das desigualdades sociais e a superação dos preconceitos e outras formas de discriminação. O artigo 4º liberaliza as relações internacionais e uma série de parágrafos do artigo 6º reafirmam o espírito liberalizante como o que está predominando nas decisões da Comissão de Sistematização.

O parágrafo 2 estabelece que a lei "punirá, como crime inafiançável, qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais". O parágrafo 5 diz que "é livre a manifestação do pensamento" e assegura o direito de resposta, "proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral, ou à imagem". O parágrafo 6 declara "inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurado o livre exercício dos cultos religiosos".

Aa tortura é declarada, no parágrafo 8, crime inafiançável, imprescritível e insuscetível de graça ou anistia. Nesse parágrafo, a Comissão de Sistematização adotou um texto que elimina a figura jurídica da obediência devida, que está beneficiando militares argentinos envolvidos na luta contra a guerrilha. A maioria da Sistematização decidiu que responderão pelo crime de tortura aqueles que, "podendo evitá-lo ou denunciá-lo, se omitirem".

O primeiro arranhão na tendência

liberalizante da Comissão pode ser identificado no parágrafo 9. O texto condiciona ao exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão as qualificações profissionais exigidas por lei. Os parágrafos 10, 11 e 12 retomam a inspiração liberal que domina as votações da Comissão. Eles tornam invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, a residência, o domicílio, o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, telefônicas e de dados.

O parágrafo 21 veda a pena de morte, a pena de "caráter perpétuo" e as penas de "trabalhos forçados ou de banimento". A adoção da pena de morte foi recusada por sete vezes consecutivas. Mas numa votação só a Comissão arranhou pela segunda vez sua tendência liberalizante. O parágrafo 20 prevê a adoção, entre outras penas, da suspensão ou interdição de direitos.

A censura foi golpeada duas vezes. Além do parágrafo 5, que torna livre a manifestação do pensamento, o 29 declara "livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, sem censura ou licença".

Estimativa proclamada quase pela unanimidade dos constituintes indica que o plenário da Assembleia mudará pouco o texto produzido pela Comissão de Sistematização. Na base dessa estimativa está a dificuldade de qualquer grupo para alcançar 280 votos, mais o fato de que a composição da Sistematização é representativa de todas as correntes. A se confirmarem essas previsões, existe algo a exaltar: estará vindo aí uma Carta identificada com as aspirações liberais que parecem predominar na sociedade brasileira.

Constituinte dá mau exemplo: violação de regras

Foto de Juan Carlos Gómez



Passarinho e Fernando Henrique

BRASILIA — A Constituinte está dando um frustrante mau exemplo: a constante violação dos regimentos da Comissão e da Constituinte. Só nesta semana, por duas vezes foram quebradas regras de funcionamento da Comissão. Primeiro, os líderes partidários promoveram uma espécie de "destituição branca" dos integrantes da Mesa da Comissão, nomeando mais dos Vice-Presidentes para dirigir as sessões.

A falta de experiência, de autoridade e, mesmo, de habilidade, identificada pelos líderes no Presidente da Comissão, Senador Afonso Arinos (PFL-RJ), e no Primeiro Vice-Presidente, Deputado Aloísio Campos (PMDB-PB), levou à condução à Mesa dos Senadores Jarbas Passarinho (PDS-PA) e Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP). Arinos chegara a declarar sua incompatibilidade com as regras regimentais e Campos simplesmente tentou subvertê-las. Numas das sessões, gastou muito tempo tentando votar um destaque para ao qual não havia emenda correspondente.

Fernando Henrique, Relator do Regimento da Constituinte, tratou de desprezar as normas da Comissão na

primeira sessão que presidiu: colocou em votação uma emenda modificada em plenário pelo autor. Como é de praxe, a violação dessa regra virou regra depois.

De acordo com as regras da Comissão, a votação seguirá a ordem dos capítulos. Na noite de sexta-feira, a Comissão, que estava votando o capítulo dos Direitos Individuais e Coletivos, votou emenda para as Disposições Transitórias — a última parte da Constituição.

Esses notáveis exemplos de desrespeito às regras são menos freqüen-

tes do que as tentativas de prorrogação de prazos. De fato, o cumprimento dos prazos regimentais é um dilema que desde o início marca os trabalhos da Constituinte. Primeiro, teve que ser prorrogado o prazo para a elaboração do Regimento da Constituinte. Depois foi prorrogado, informalmente, o prazo para a conclusão dos trabalhos de algumas subcomissões. Posteriormente, foi prorrogado oficialmente o prazo de apresentação do segundo substitutivo do Relator Bernardo Cabral. Agora os líderes tentam prorrogar o prazo para a conclusão das votações da Comissão.

A resposta a esta reivindicação será dada na segunda-feira pelo Presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães. Se Ulysses mantiver os prazos atualmente fixados, a inviabilidade de aprovação de todos os dispositivos, no período fixado pelo Regimento, conduzirá ao plenário da Constituinte o que a Comissão votar mais a parte não votada do segundo substitutivo. Outra vez se ferirá o Regimento, de qualquer forma, com a ajuda de um elemento estranho aos constituintes: o painel eletrônico, que nunca se revelou útil.